



Câmara Municipal de Jaguaré
Estado do Espírito Santo
Palácio Legislativo "Eugênio Salvador"

MENSAGEM E JUSTIFICATIVA

A denominação de rua do Loteamento Riviera é de fundamental importância para os moradores daquela localidade, diz respeito ao direito de informação e comunicação, uma vez que sem nome nas ruas e números nas residências, a Empresa Brasileira de Correios e telégrafos não têm com fazer entrega das correspondências.

Por esta razão, e considerando que é faculdade do vereador denominar logradouros públicos, apresentamos o presente projeto de lei, prestando homenagem ao saudoso Sr. Guilherme Jose de Backer, pessoa idônea, que contribuiu para o desenvolvimento do nosso município.

Nascido em Santa Maria do Frade –Itapecoá - Cachoeiro de Itapemirim-ES, o Sr. Guilherme Jose de Backer, casou-se com a Sra. Domingas Marinho de Backer, com quem teve 12 filhos.

Veio residir em Jaguaré em 27 de agosto de 1957 com toda a sua família, objetivando conquistar melhores condições de vida, já que viu em Jaguaré-ES, um lugar promissor para a agricultura, chegando na Comunidade Nossa Senhora de Fátima, período que nasceu mais três filhos.

Trabalhou junto com sua família no cultivo da terra, fez grandes amizades, participou da vida religiosa da igreja católica, era um cidadão exemplar.

O Sr. Guilherme, junto com seus familiares e amigos, trabalhou voluntariamente, pelo menos uma vez por semana, com facão e machado, para abrir a estrada que liga a Comunidade de Fátima a sede de Jaguaré-ES.

Com esforço do trabalho e herança de família recebida aumentou sua propriedade com novos plantios de arroz, milho, café, cana, sendo a última usada para produção de açúcar de garapa e criar os filhos.

Posteriormente fixou residência na comunidade do Veludo, hoje comunidade Santa Maria Gorete, para gerenciar a fazenda de Carlito e Jose Clemente Sartorio. Sendo que posteriormente, adquiriu novo terreno e construiu uma residência na sede do distrito de Jaguaré, e lá foi morar com a sua família, passando a ser comerciante, na “venda de secos e molhados” sob a direção da esposa Domingas e trabalhou com os filhos na extração de madeira e produção de carvão vegetal.



Câmara Municipal de Jaguaré
Estado do Espírito Santo
Palácio Legislativo "Eugênio Salvador"

Na promessa e na certeza de ser um lugar promissor, tornou-se sócio proprietário, juntamente com José Clemente Sartório e Alvacir de Paula, do **primeiro posto de combustível de Jaguaré**, denominado à época de "posto universal", que ainda hoje pertence a família com o nome de posto BKR.

E Mis, quando Jaguaré-ES ainda era Distrito de São Mateus, o Sr. Guilherme fez contrato de cessão de um terreno, por um período de 6 anos, para instalação do primeiro posto telefônico, representando mais uma conquista.

Homem alegre, corajoso, e trabalhador, contribuiu com a colonização, desbravamento e desenvolvimento econômico e social do município de Jaguaré-ES, faleceu vítima de problemas cardíacos no dia 12/08/2007, e foi sepultado no Cemitério Municipal de Jaguaré-ES.

Pelo exposto, sendo inegável a importância do Sr. Guilherme Jose de Backer no desenvolvimento do nosso município, faz-se justa a homenagem, motivo pelo qual conclamo aos Nobres Pares desta Casa Legislativa à aprovação do presente Projeto de Lei, nos termos ora apresentados.

É a justificativa.

Palácio Legislativo "Eugênio Salvador", aos dois dias do mês de abril de dois mil e dezoito.


ROBSON GROBÉRIO
Vereador



Câmara Municipal de Jaguaré
Estado do Espírito Santo
Palácio Legislativo "Eugênio Salvador"

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 004/2018

Dá denominação à Rua do Loteamento do Bairro Trevisan de "GUILHERME JOSÉ DE BACKER", neste município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo, através dos vereadores que a este subscreve, consubstanciados no art. 49 do Regimento Interno, apresentam, na forma regimental, o seguinte:

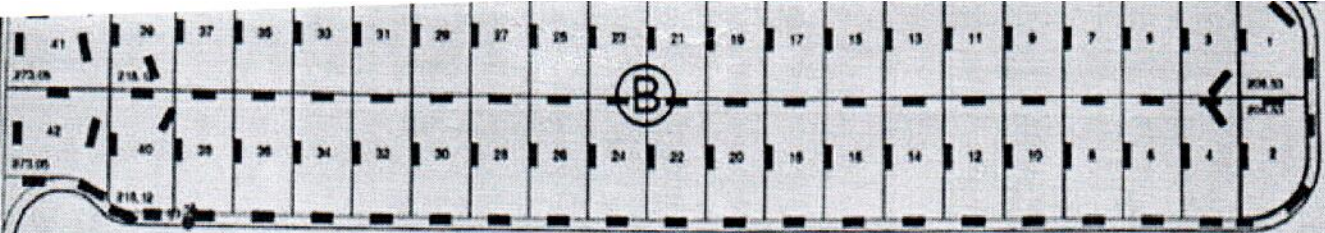
PROJETO DE LEI

Art. 1º - Fica denominada "Guilherme Jose de Backer", a atual Rua projetada "8", que fica entre a Quadra "H" e "I", do Loteamento Riviera, bairro Trevisan, nesta cidade.

Art.2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo "Eugênio Salvador", aos dois dias do mês de abril de dois mil e dezoito.


ROBSON GROBÉRIO
Vereador

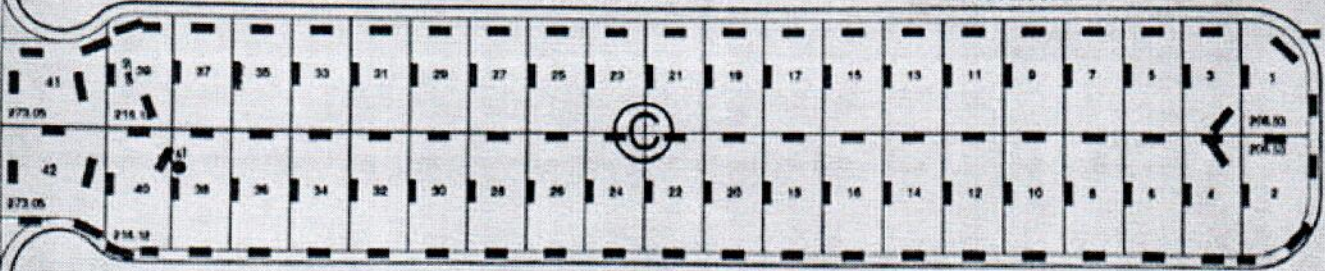


RUA PROJETADA 2

RUA GERALDO CAMILO

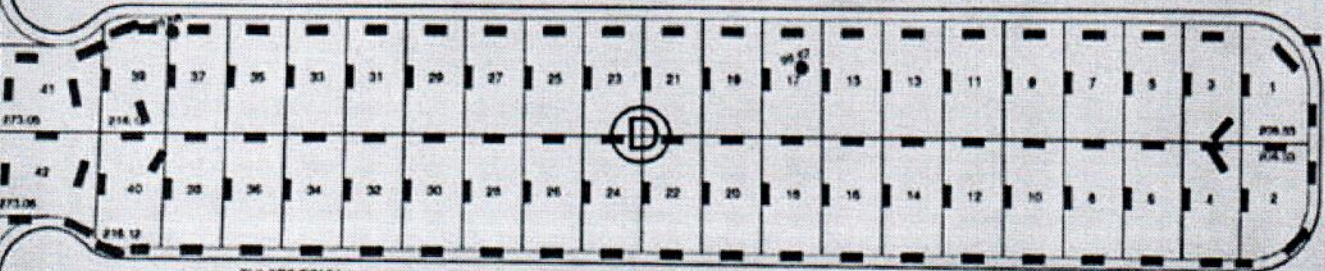
RUA GERALDO CAMILO

AVENIDA COMOLON



RUA PROJETADA 3

RUA DOUTOR MIGUEL VIEIRA FERREIRA

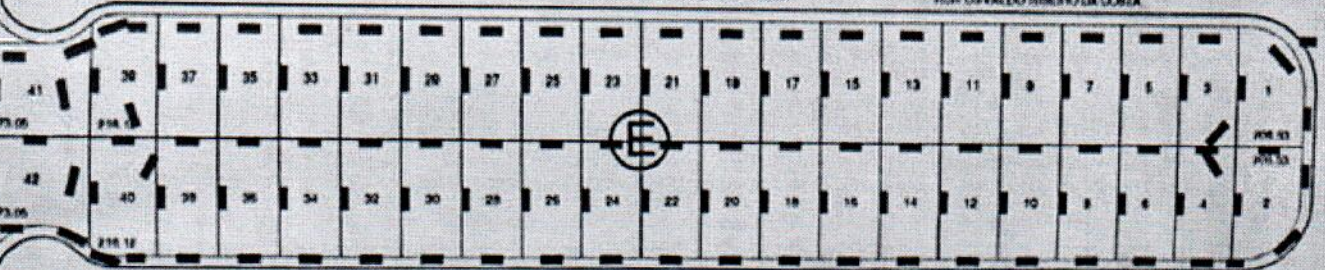


RUA PROJETADA 4

RUA OVALDO RIBEIRO DA COSTA

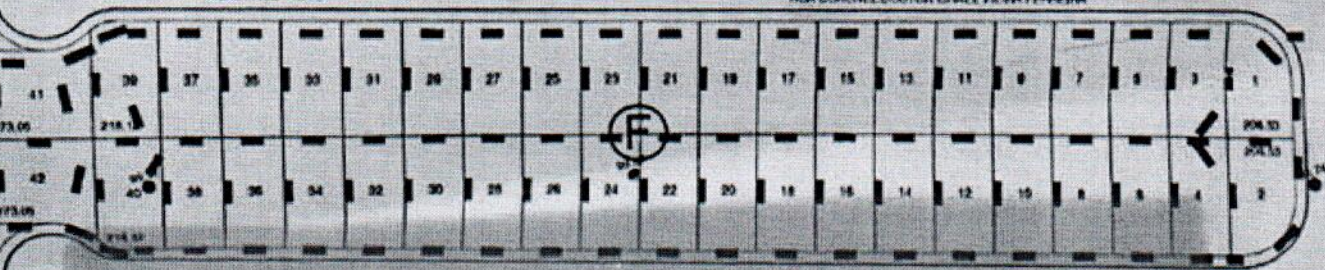
RUA OVALDO RIBEIRO DA COSTA

AVENIDA COMOLON

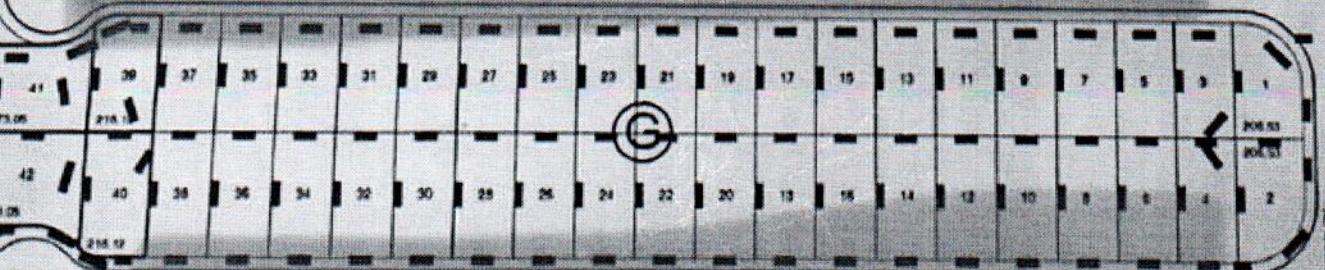


RUA PROJETADA 5

RUA CORNEL DOUTOR ISMAEL VIEIRA FERREIRA



RUA PROJETADA 6



RUA PROJETADA 7



RUA PROJETADA 8



AVENIDA COMOLON

AVENIDA COMOLON